



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



**INDICAÇÃO Nº 4078/2021**

### **Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a implementação de Programa de entrega de medicamentos de uso contínuo de forma gratuita para idosos, pessoas com deficiência e/ou pessoas com doenças crônicas, conforme anteprojeto anexo.

### **JUSTIFICATIVA:**

A proposição visa criar mecanismos necessários à entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo a pacientes idosos, pessoas com deficiência e doenças crônicas, que estejam regularmente inscritos nos programas de assistência farmacêutica e fornecimento de medicamentos.

Este grupo de pacientes possuem grandes dificuldades de locomoção que os impede de retirar os medicamentos prescritos e este projeto é uma forma de garantir e proteger o direito constitucional à saúde da população e melhorar o acesso à assistência farmacêutica.

Para o fornecimento do medicamento em residência, será necessário que seja oficializado o pedido, mediante envio do receituário diretamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itajaí-SC.

Como critério, o medicamento de uso contínuo poderá ter o uso intercalado por prazo superior a dois anos. A entrega deverá ser feita preferencialmente mensal, atendendo a quantidade necessária para prescrita em receituário, obedecendo ao prazo de validade para ser utilizado.

A administração pública também terá seu benefício, pois, serão evitadas filas, aglomeração de pessoas nas unidades de saúde, otimizando a dinâmica e eficiência no serviço público de saúde.

O Programa “Entrega Med” é uma comodidade que não substituirá os serviços de farmácias das unidades da rede. O serviço de distribuição funcionará normalmente para outros tipos de necessidades e doenças. O projeto visa oferecer conforto, agilidade, periodicidade e qualidade de vida para os pacientes.

Destaco que esta iniciativa já vem sendo analisada por gestores há algum tempo e é aplicada em outros estados. No Rio de Janeiro, por exemplo, o programa foi implantado



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



pela Lei no 7.144/15 e vem sendo muito bem aceito pela população.

**SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE AGOSTO DE 2021**

**MARCELO WERNER**  
**VEREADOR - PSC**